

INSTRUÇÃO Nº 10, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-DF, no uso de suas atribuições regimentais, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, e considerado o previsto no Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Alterar a Instrução Nº 25, de 06 de outubro de 2023 ([126160425](#)), publicada no Boletim Administrativo nº 38, pág. 1, de 03 de novembro de 2023, que designou Comissão responsável para criar e apresentar um projeto modelo de descarte seletivo a ser implantado nas unidades do SLU.

Art. 2º Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão Gestora do Projeto Atitude Lixo Zero, responsável para criar e apresentar um projeto modelo de descarte seletivo a ser implantado nas unidades do SLU, bem como a Comissão Permanente da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), do Ministério do Meio Ambiente (MMA), no intuito de atuarem na implementação e gestão da A3P no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana.

I - Leiliane Marques da Silva, matrícula 283.929-6, como coordenadora e Natália Teixeira Gonçalves, matrícula 276.291-9, como substituta nos afastamentos legais, da Diretoria de Limpeza Urbana;

II - Isabelle Novais Oliveira, matrícula 276.303-6, e Júlio Campos Fontes de Alvarenga, matrícula 282.093-5, da Diretoria Técnica;

III - Luís Fernando Monteiro Barbosa, matrícula nº 281.719-5, da Diretoria de Administração e Finanças;

IV - Milton Pereira Barros Filho, matrícula nº 281.347-5, da Assessoria de Comunicação Social.

Art. 3º Ficam os servidores, acima mencionados, designados para compor a Comissão da Coleta Seletiva Solidária, instituída pela Lei Distrital nº 4.792/2012, regulamentada pelo Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, que dispõe sobre a separação e a destinação final dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO Nº 16, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e da competência atribuída pelo artigo 1º, inciso III, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias relativas ao exercício de 2024, da servidora GABRIELA MOREIRA GONTIJO ALCANFÔR, matrícula nº 281.457-9, Assessora Especial da Procuradoria Jurídica - PROJU, a contar do período de 20/03/2024 a 28/03/2024. Fica assegurado à servidora, o gozo de férias pelos dias suspensos. Processo nº 00094-00007766/2023-81.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

Diretor-Adjunto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores LEANDRO HENRIQUE ANTUNES DE CARVALHO, matrícula nº 0280186-8, como Executor Titular, e VICTOR ALEXSANDER OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 281.246-0,, como Executor Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 10/2023-SLU/DF, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa NOTORIUM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA - EPP, CNPJ nº 04.380.534/0001-41, cujo objeto consiste na prestação de serviços na área de tecnologia da informação realizando a Sustentação/manutenção dos Sistemas de Monitoramento de Limpeza Urbana (SIMLUR), GisGestão, Resíduos Construção Civil (RCC) e desenvolvimento de outros sistemas, consoante especifica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 09/2023-SLU/DF ([114394922](#)), e a Proposta de Preços ([117209918](#)). Processo SEI nº 00094-00000591/2023-81.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima referenciadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital/Contrato e seus anexos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores WANDERLEY DAS CHAGAS ALBUQUERQUE, matrícula nº 281.308-4, MARCELO LOPES VIEIRA BEZERRA, matrícula nº 276.297-8, DEUSIMAR CARLOS PINTO, matrícula nº 81.484-9, EVERALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula nº 82.711-8, JOSÉ LÚCIO LOPES, matrícula nº 81.970-0, e FRANCILIO RIBEIRO JUNIOR, matrícula 276.352-4, para compor a Comissão de Executores do Contrato nº 41/2022, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa NORESA NOVO RIO ENERGIA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA (NORESA), CNPJ nº 07.044.248/0001-01, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte para destinação final de resíduos da construção civil, podas e volumosos entregues em 23 Pontos de Entrega Voluntária de Pequenos Volumes (PEV), administração e gestão destas unidades e para a remoção de animais mortos de vias e logradouros públicos, consoante especifica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 02/2022-SLU/DF, e a Proposta de Preços. Processo SEI nº 00094-00003212/2021-43.

Parágrafo único – Os servidores designados no caput deste artigo executarão as atribuições administrativo-financeira e na fiscalização do referido Contrato, inclusive atestando as notas fiscais apresentadas pela contratada, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais no que diz respeito aos serviços com base no estabelecido no Termo de Referência, seus anexos e no respectivo contrato.

Art. 2º Designar as servidoras LUANDA WALESKA DE SOUZA, matrícula nº 276.283-8, e THAYANE DAS NEVES SOARES, matrícula nº 275.739-7, lotadas na Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI para compor a comissão de execução no tocante ao apoio administrativo.

Art. 3º A Coordenação Técnica da Comissão Executora será exercida pelo servidor FRANCILIO RIBEIRO JUNIOR, matrícula 276.352-4.

Art. 4º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 50, de 11 de março de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 14, págs. 03 e 04, de 15 de março de 2024.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, na Instrução Normativa nº 5 - ME, de 26 de maio de 2017 e, ainda, nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, conforme Capítulo V da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Distrito Federal por meio do Decreto nº 38.934/2018, como:

I - Fiscais Técnicos:

- a) MARIA VITORIA NAVA SILVA DO CARMO, matrícula nº 276.257-9.
- b) ANA SOFIA CAVALCANTI JUCÁ, matrícula nº 281.350-5.
- c) MAYARA JORDANA BARROS OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 276.289-7.

II - Fiscais Administrativos:

- a) LUANDA WALESKA DE SOUZA, matrícula nº 276.283-8.
- b) THAYANE DAS NEVES SOARES, matrícula nº 275.739-7.

III - Fiscais Setoriais no NUPAR, NUSOB, NUPLA, NUSUD e NUBSB, respectivamente:

- a) ANTÔNIO ASSIS DE OLIVEIRA MELLO, matrícula nº 81.642-6.
- b) IVAN CUNHA, matrícula nº 83.760-1.
- c) JOAQUINA FONSECA DA SILVA, matrícula nº 82.903-X.
- d) MARIA PINTO BRANDÃO, matrícula nº 83.820-9.
- e) VALDEMIR INÁCIO ATAÍDE, matrícula nº 81.970-0.

III - Coordenador:

- a) Titular: JOSÉ LÚCIO LOPES, matrícula nº 81.970-0.
- b) Suplente: REGINA LOPES DA SILVA, matrícula nº 82.884-X.

Art. 2º Os servidores designados no art. 1º comporão a comissão executora do Contrato nº 18/2019, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA., CNPJ nº 07.026.299/0001-00, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) para os seguintes serviços: coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, inclusive em áreas de difícil acesso; coleta seletiva; coleta manual de entulhos, coleta mecanizada de entulhos, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; operação das unidades de transbordo e serviços complementares (limpeza e lavagem de vias, equipamentos e bens públicos; catação de materiais soltos em vias públicas e áreas verdes; frisagem e pintura mecanizada de meios-fios; e limpeza de pós eventos); além da caracterização

dos resíduos sólidos por meio dos estudos gravimétricos; instalação de LEV (Local de Entrega Voluntária); instalação de contêineres semienterrados; instalação de lixeiras/papeleiras em diversos pontos do DF; implantação de equipamentos de rastreamento e monitoramento das rotas via satélite, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, urbanas e rurais, referente ao LOTE 1. Processo SEI nº [00094-00002909/2019-82](#).

Parágrafo único – Os servidores designados deverão atestar as notas fiscais apresentadas pela contratada, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais no que diz respeito à quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços com base no estabelecido no Termo de Referência, seus anexos e no respectivo contrato.

Art. 3º As Demais Unidades Orgânicas deste SLU prestarão apoio específico, caso sejam demandadas pela comissão de execução, no atendimento às complexidades ou dúvidas a serem dirimidas, e que não possam ser solucionadas diretamente pelos membros designados.

Art. 4º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 32, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 8, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, na Instrução Normativa nº 5 - ME, de 26 de maio de 2017 e, ainda, nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, conforme Capítulo V da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Distrito Federal por meio do Decreto nº 38.934/2018, como:

I - Fiscais Técnicos:

a) GABRIEL MIRANDA SERRÃO, matrícula nº 276.331-1.

b) MAURÍCIO DE GOIS GOMES, matrícula nº 281.328-9.

II - Fiscais Administrativos:

a) LUANDA WALESKA DE SOUZA, matrícula nº 276.283-8.

b) THAYANE DAS NEVES SOARES, matrícula nº 275.739-7.

III - Fiscais Setoriais no NUTAG, NUCEI, NUBRA e NUSAM, respectivamente:

a) ALDEMIR FERREIRA TAVARES, matrícula nº 082.703-7.

b) VALTENE SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 081.627-2.

c) VERA LÚCIA BRAGA DIAS GONÇALVES, matrícula nº 083.500-5.

d) ÁGUEDO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 079.587-9.

III - Coordenador:

a) Titular: EVERALDO ANTONIO DE ARAUJO, matrícula nº 0082.711-8.

b) Suplente: FREDERICO MARX OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 80.954-3.

Art. 2º Os servidores designados no art. 1º comporão a comissão executora do Contrato nº 19/2019, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, CNPJ nº 17.851.447.0001/77, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) para os seguintes serviços: coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, inclusive em áreas de difícil acesso; coleta seletiva; coleta manual de entulhos, coleta mecanizada de entulhos, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; operação das unidades de transbordo e serviços complementares (limpeza e lavagem de vias, equipamentos e bens públicos; catação de materiais soltos em vias públicas e áreas verdes; frisagem e pintura mecanizada de meios-fios; e limpeza de pós eventos); além da caracterização dos resíduos sólidos por meio dos estudos gravimétricos; instalação de LEV (Local de Entrega Voluntária); instalação de contêineres semienterrados; instalação de lixeiras/papeleiras em diversos pontos do DF; implantação de equipamentos de rastreamento e monitoramento das rotas via satélite, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, urbanas e rurais, referente ao LOTE 2. Processo SEI nº [00094-00002910/2019-15](#).

Parágrafo único – Os servidores designados deverão atestar as notas fiscais apresentadas pela contratada, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais no que diz respeito à quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços com base no estabelecido no Termo de Referência, seus anexos e no respectivo contrato.

Art. 3º As Demais Unidades Orgânicas deste SLU prestarão apoio específico, caso sejam demandadas pela comissão de execução, no atendimento às complexidades ou dúvidas a serem dirimidas, e que não possam ser solucionadas diretamente pelos membros designados.

Art. 4º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 33 ([132757754](#)), de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 8, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, na Instrução Normativa nº 5 - ME, de 26 de maio de 2017 e, ainda, nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, conforme Capítulo V da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Distrito Federal por meio do Decreto nº 38.934/2018, como:

I - Fiscais Técnicos:

- a) THAÍS MATOS RESENDE, matrícula nº 276.304-4.
- b) AMANDA BRITO BARBOSA, matrícula nº 281.349-1.

II - Fiscais Administrativos:

- a) LUANDA WALESKA DE SOUZA, matrícula nº 276.283-8.
- b) THAYANE DAS NEVES SOARES, matrícula nº 275.739-7.

III - Fiscais Setoriais no NUGAM, NUAGU, NUJAL, NURIF e NUGUA, respectivamente:

- a) MARCELO ANTONIO RIBEIRO, matrícula nº 083.610-9.
- b) CARLOS HENRIQUE SILVA, matrícula nº 083.161-1.
- c) JOSÉ RONALDO GONÇALVES, matrícula nº 82.458-5.
- d) RAIMUNDO MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 083.886-1.
- e) EMIVALDO BATISTA NETO, matrícula nº 081.645-0.

III - Coordenador:

- a) Titular: DEUSIMAR CARLOS PINTO, matrícula nº 081484-9.
- b) Suplente: RAIMUNDO MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 083.886-1.

Art. 2º Os servidores designados no art. 1º comporão a comissão executora do Contrato nº 24/2019, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa SUMA BRASIL S/A, CNPJ nº 16.565.111/0001-85, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) para os seguintes serviços: coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, inclusive em áreas de difícil acesso; coleta seletiva; coleta manual de entulhos, coleta mecanizada de entulhos, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; operação das unidades de transbordo e serviços complementares (limpeza e lavagem de vias,

equipamentos e bens públicos; catação de materiais soltos em vias públicas e áreas verdes; frisagem e pintura mecanizada de meios-fios; e limpeza de pós eventos); além da caracterização dos resíduos sólidos por meio dos estudos gravimétricos; instalação de LEV (Local de Entrega Voluntária); instalação de contêineres semienterrados; instalação de lixeiras/papeleiras em diversos pontos do DF; implantação de equipamentos de rastreamento e monitoramento das rotas via satélite, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, urbanas e rurais, referente ao LOTE 3. Processo SEI nº [00094-00002911/2019-51](#).

Parágrafo único – Os servidores designados deverão atestar as notas fiscais apresentadas pela contratada, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais no que diz respeito à quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços com base no estabelecido no Termo de Referência, seus anexos e no respectivo contrato.

Art. 3º As Demais Unidades Orgânicas deste SLU prestarão apoio específico, caso sejam demandadas pela comissão de execução, no atendimento às complexidades ou dúvidas a serem dirimidas, e que não possam ser solucionadas diretamente pelos membros designados.

Art. 4º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 34 ([132657397](#)), de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 8, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar como executoras as servidoras RENATA DA SILVA CAFÉ, matrícula n.º 276.575-6, como Executora Titular, e ANDRESSA CERVellini DE FARIAS PARPINELLI, matrícula nº 281.034-4, como Executora Suplente, para executarem as atribuições administrativas/financeiras e a fiscalização da contratação objeto da Nota de Empenho nº 2024NE00351 ([136653810](#)), celebrada entre esta AUTARQUIA e a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES), inscrita no CNPJ sob o nº 33.945.015/0001-81, com a

finalidade de ministrar o 1º Congresso Internacional de Resíduos Sólidos, na modalidade *online*, no período de 7 a 9 de maio de 2024. Processo nº [00094-00001558/2024-50](#).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal

SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º Andar

Edifício Venâncio 2000

CEP: 70.333-900

Telefone: (61) 3213-0153

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

MARCOS TADEU ANDRADE

Diretor-Adjunto

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças